

À Comissão Eleitoral do Comitê Gestor da Internet no Brasil (CGI.br)

Processo de Eleição 2026 dos representantes da Sociedade Civil no CGI.br. Portaria Interministerial CC-PR/MCTI/MCOM nº 10.021, de 27 de abril de 2026, e Chamada Pública do CGI.br.

Segmento: Terceiro Setor.

DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DA INDICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE DIVULGAÇÃO DE DADOS

Eu, **PERCIVAL HENRIQUES DE SOUZA NETO**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº **488.571.144-49**, residente e domiciliado em João Pessoa, Paraíba, declaro, para os fins do item 3.5, IV, da Chamada para convocação do Processo de Eleição em 2026 dos representantes da Sociedade Civil para integrarem o CGI.br, o que segue.

1. Aceito a indicação feita pela [informar] CNPJ [informar], entidade homologada no Colégio Eleitoral do Terceiro Setor, para concorrer à vaga de representante do Terceiro Setor no Comitê Gestor da Internet no Brasil, no processo eleitoral de 2026, bem como as indicações de outras entidades homologadas no mesmo segmento que porventura me tenham apontado como candidato.
2. Para os fins do item 3.5.1 da Chamada, informo que concorro exclusivamente pelo segmento Terceiro Setor.
3. Autorizo o CGI.br e a Comissão Eleitoral a divulgar, na página do processo eleitoral (cgi.br/processo-eleitoral) e nos demais canais de comunicação do processo, o meu nome, o meu currículo, a carta de motivação, a carta de propostas, a relação das entidades que apoiam a candidatura e o resultado da votação, nos termos da Chamada e da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.
4. Declaro conhecer as regras da Chamada e da Portaria Interministerial nº 10.021/2026 e, na condição de conselheiro do CGI.br em exercício e candidato, declaro-me impedido de participar dos atos decisórios da Comissão Eleitoral, conforme o item 1.3, § 5º, da Chamada.

5. Declaro que as informações constantes do currículo e dos demais documentos que acompanham esta candidatura são verdadeiras.

João Pessoa, 22 de outubro de 2026.

Percival Henriques de Souza

Percival Henriques de Souza Neto

CPF 488.571.144-49

percivalhenriques@gmail.com | percival@cgi.br

À Comissão Eleitoral do Comitê Gestor da Internet no Brasil (CGI.br)

Processo de Eleição 2026 dos representantes da Sociedade Civil no CGI.br. Portaria Interministerial CC-PR/MCTI/MCOM nº 10.021, de 27 de abril de 2026, e Chamada Pública do CGI.br.

Segmento: Terceiro Setor. Entidade indicante: Associação Nacional para Inclusão Digital (ANID).

CARTA DE MOTIVAÇÃO DA CANDIDATURA

Senhoras e senhores representantes das entidades do Colégio Eleitoral do Terceiro Setor,

Apresento à Comissão Eleitoral e às entidades deste colégio a minha candidatura à recondução como representante do Terceiro Setor no Comitê Gestor da Internet no Brasil. Fui eleito por este mesmo colégio em 2023 e cumpro o mandato em curso com a convicção de que o CGI.br é a experiência mais bem-sucedida de governança multissetorial que o país construiu, e de que ela não se defende com discurso, mas com presença, trabalho e prestação de contas.

Venho de Cruz das Armas, bairro popular de João Pessoa, e entrei na vida pública pelo movimento estudantil secundarista, no fim dos anos 1970, quando participei da fundação da União Pessoaense de Estudantes Secundaristas e a presidi. Formei-me em Física na Universidade Federal da Paraíba e, mais tarde, em Direito, com especialização em Gestão Pública pela Universidade Federal de Campina Grande e em Justiça Constitucional e Tutela Jurisdicional dos Direitos pela Universidade de Pisa. Trabalho com tecnologia da informação desde 1986. Passei pelo software livre, quando coordenei o Seminário Nacional de Software Livre em 2003; pela regulamentação técnica, como Diretor Técnico do IMEQ/PB e coordenador do Comitê de Leis e Regulamentos da Diretoria de Metrologia Legal do INMETRO; e pela inclusão digital, causa da Associação Nacional para Inclusão Digital, que presido. O fio que costura essas etapas é um só: a tecnologia a serviço de quem ainda está do lado de fora dela.

No mandato em curso procurei honrar esse fio com trabalho concreto. Coordeno a Câmara de Segurança Cibernética e Direitos do CGI.br, onde reunimos no mesmo espaço o acompanhamento do Comitê Nacional de Cibersegurança, o debate sobre a Lei Geral de Segurança Cibernética e a Estratégia Nacional de Cibersegurança, e os programas de participação brasileira no IETF, no IRTF e no W3C. Integro, como conselheiro, o Comitê Nacional de Cibersegurança da Presidência da República. Estou vice presidente o Conselho de Administração do NIC.br, com a responsabilidade de zelar para que os recursos do registro .br voltem à sociedade nas finalidades fixadas pelo Decreto nº 4.829/2003.

Peço a recondução porque os três próximos anos vão decidir temas que começaram neste mandato e que não se resolvem em um só. A regulação da inteligência artificial, a que dediquei a dissertação de mestrado na Universidade Católica de Pernambuco e o livro Direito à realidade: por um constitucionalismo digital para o Brasil, pede uma voz da sociedade civil que conheça ao mesmo tempo o código e a Constituição. A Lei Geral de Segurança Cibernética e a Estratégia Nacional precisam nascer com os direitos dentro, e não com a vigilância como atalho. E a transição para a criptografia pós-quântica, que já começou nos foros técnicos internacionais, precisa chegar à infraestrutura do .br com planejamento, e não com susto.

Há também uma razão de geografia. Sou do Nordeste e trabalho a partir dele. Das onze cadeiras da sociedade civil, poucas olham a Internet a partir do semiárido, dos municípios pequenos e das escolas sem fibra. A inclusão digital, para mim, não é um item de pauta: é o lugar de onde falo.

Assumo, por fim, o compromisso que já pratico, o da transparência radical. Cada viagem, cada reunião e cada posição terão relatório público, e as entidades deste colégio terão encontros periódicos comigo para avaliar e corrigir o rumo do mandato. Peço o voto das entidades do Terceiro Setor para seguir esse trabalho.

Respeitosamente,

João Pessoa, 22 de outubro de 2026.



Percival Henriques de Souza

Percival Henriques de Souza Neto

CPF [informar]

percivalhenriques@gmail.com | percival@cgi.br

CURRÍCULO RESUMIDO

Formação. Mestre em Direito pela Universidade Católica de Pernambuco (UNICAP), linha de pesquisa Cidadania Digital, com dissertação sobre governança algorítmica comparada (modelos americano, europeu e chinês) e proposta brasileira de constitucionalismo algorítmico. Especialista em Justiça Constitucional e Tutela Jurisdicional dos Direitos pela Universidade de Pisa. Especialização em Gestão Pública pela UFCG. Bacharel em Direito (IESP) e em Física (UFPB).

Atuação atual. Conselheiro do CGI.br pelo Terceiro Setor, eleito em 2023. Presidente do Conselho de Administração do NIC.br. Coordenador da Câmara de Segurança Cibernética e Direitos do CGI.br. Conselheiro do Comitê Nacional de Cibersegurança da Presidência da República. Membro da Força-Tarefa do IETF do CGI.br e da Comissão Mista de Acompanhamento CGI.br/FAPESP (chamada 2026 de software livre e protocolos abertos). Participante das reuniões do IETF e da ICANN. Presidente da Associação Nacional para Inclusão Digital (ANID). Organizador da EXPOTEC 2026. Atua nas áreas de cibersegurança e computação quântica, com trabalho em criptografia pós-quântica e infraestrutura digital soberana.

Trajetória. Diretor Técnico do IMEQ/PB, órgão delegado do INMETRO na Paraíba (2003 a 2008). Coordenador do Comitê de Leis e Regulamentos da Diretoria de Metrologia Legal do INMETRO (2005 a 2008) e de grupos de trabalho de regulamentação técnica do INMETRO e da ABNT (2002 a 2010). Coordenador do Seminário Nacional de Software Livre (2003). Coordenador técnico do projeto Liberdade Viglada, Sociedade Protegida, onde se implantou o monitoramento de presos no Brasil (2008). Perito judicial na Paraíba (2005 a 2009). Presidente da Cooperativa de Informática e Telecomunicações (2001 a 2003). Fundador da Rede Global Info (2000). Diretor de Tecnologia da Informação da Macrosoft (1988 a 2000). Instrutor do SENAC (1986 a 1988). Consultor em tecnologia da informação e sistemas da qualidade (1989 a 2010).

Publicações. Direito à realidade: por um constitucionalismo digital para o Brasil (Recife: Publius, 2025). Artigo em coautoria aprovado no workshop ANMS 2026 (CNSM 2026, Madri), resultado da Força-Tarefa do IETF do CGI.br. Autor de artigos sobre soberania digital, governança algorítmica e democracia.

Currículo completo. Encaminhado em documento próprio, conforme o item 3.5, II, da Chamada.

À Comissão Eleitoral do Comitê Gestor da Internet no Brasil (CGI.br)

Processo de Eleição 2026 dos representantes da Sociedade Civil no CGI.br. Portaria Interministerial CC-PR/MCTI/MCOM nº 10.021, de 27 de abril de 2026, e Chamada Pública do CGI.br.

Segmento: Terceiro Setor. Entidade indicante: Associação Nacional para Inclusão Digital (ANID).

CARTA DE PROPOSTAS PARA A ATUAÇÃO NO CGI.br

Senhoras e senhores representantes das entidades do Colégio Eleitoral do Terceiro Setor,

Em cumprimento ao item 3.5, VI, da Chamada, apresento as propostas que orientarão a minha atuação no CGI.br no mandato de três anos para o qual concorro. Elas partem do Decálogo de Princípios para a Governança e Uso da Internet no Brasil e das atribuições fixadas pelo Decreto nº 4.829/2003, e dão continuidade ao trabalho do mandato em curso.

1. Segurança cibernética com direitos. Consolidar a Câmara de Segurança Cibernética e Direitos como espaço permanente de diálogo entre o CGI.br, o Comitê Nacional de Cibersegurança, a academia, o setor privado e a sociedade civil. Acompanhar a elaboração da Lei Geral de Segurança Cibernética e da Estratégia Nacional de Cibersegurança para que a segurança não sirva de atalho à vigilância em massa nem ao enfraquecimento da criptografia, e para que o CERT.br e a capacidade técnica do NIC.br sejam reconhecidos na arquitetura nacional de resposta a incidentes.

2. Transição para a criptografia pós-quântica. Propor ao NIC.br um plano público de transição para algoritmos pós-quânticos na infraestrutura do .br, com inventário dos ativos criptográficos, cronograma e metas, a começar pelo DNSSEC e pelos serviços do registro. Acompanhar os grupos do IETF que padronizam o tema e criar, com universidades do Norte e do Nordeste, um programa de formação em criptografia pós-quântica, para que a transição não dependa apenas de fornecedores estrangeiros.

3. Inteligência artificial sob a Constituição. Levar ao debate do PL nº 2.338/2023, e à regulamentação que o seguir, a posição de que sistemas de IA que decidem sobre pessoas devem ter transparência qualificada, avaliação de impacto, supervisão humana e direito de contestação, com a ANPD como coordenadora do sistema e o CGI.br como instância de participação. Propor ao Cetic.br pesquisas sobre o uso de IA nos serviços públicos e sobre os seus efeitos no trabalho, e sustentar no IETF, no W3C e nos foros multilaterais uma posição brasileira que trate dados e infraestrutura como questão de soberania.

4. Inclusão digital e conectividade significativa no Nordeste e no semiárido. Destinar parte dos recursos do NIC.br a projetos de redes comunitárias, pontos de presença e capacitação nos municípios do interior, com prioridade ao semiárido. Levar o IX.br e os cursos do Ceptro.br a cidades médias do Nordeste. Defender que a universalização seja medida, nos indicadores do Cetic.br, por uso significativo, e não apenas por cobertura de sinal. Escola sem fibra não é escola conectada.

5. Software livre, protocolos abertos e pesquisa descentralizada. Acompanhar a execução da chamada FAPESP/MCTI/MCom/CGI.br 2026 e propor que o modelo se repita com fundações de amparo à pesquisa de outras regiões, a começar pelo Nordeste, para que o fomento do CGI.br não se concentre em um só estado. Fortalecer a Força-Tarefa do IETF e os programas IETF/IRTF e W3C do CGI.br, com bolsas para que jovens pesquisadores de todo o país participem das reuniões e publiquem.

6. Marco Civil, proteção de crianças e adolescentes e modelo multissetorial. Defender o Marco Civil da Internet e os seus princípios, em especial a neutralidade da rede e a liberdade de expressão, no cenário aberto pela decisão do Supremo Tribunal Federal sobre o art. 19. Acompanhar a implementação do ECA Digital (Lei nº 15.211/2025) para que a proteção de crianças e adolescentes se faça sem vigilância generalizada. Defender a composição e a autonomia do CGI.br contra qualquer tentativa de captura ou esvaziamento, debatendo com a sociedade a consolidação legal do modelo multissetorial.

7. NIC.br a serviço da sociedade. No Conselho de Administração do NIC.br, zelar pela sustentabilidade do registro .br, pela aplicação dos recursos nas finalidades do Decreto nº 4.829/2003 e pela publicação da execução orçamentária em dados abertos. Apoiar a expansão do CERT.br, do Cetic.br, do Ceptro.br e do W3C Brasil. Aproximar o NIC.br das entidades do Terceiro Setor, com editais e parcerias que cheguem a quem está longe de São Paulo.

8. Transparência radical e prestação de contas. Publicar relatório de cada viagem e de cada reunião em que representar o CGI.br. Manter agenda pública. Realizar, a cada semestre, encontro aberto com as entidades do Colégio Eleitoral do Terceiro Setor para avaliar o mandato e recolher pautas. Manter canal direto com as entidades, para que o representante seja, de fato, representante.

Essas propostas não cabem em um conselheiro sozinho. Cabem ao Comitê, e é nele que pretendo construí-las, com as entidades deste colégio como primeiras interlocutoras.

Respeitosamente,

João Pessoa, 22 de outubro de 2026.



Percival Henriques de Souza

Percival Henriques de Souza Neto

CPF 488.571.144-49

percivalhenriques@gmail.com | percival@cgi.br

À Comissão Eleitoral do Comitê Gestor da Internet no Brasil (CGI.br)

Processo de Eleição 2026 dos representantes da Sociedade Civil no CGI.br. Portaria Interministerial CC-PR/MCTI/MCOM nº 10.021, de 27 de abril de 2026, e Chamada Pública do CGI.br.

Segmento: Terceiro Setor. Entidade indicante: Associação Nacional para Inclusão Digital (ANID).

**DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE SOBRE IDONEIDADE MORAL,
REPUTAÇÃO ILIBADA E NÃO ENQUADRAMENTO NAS HIPÓTESES DE
INELEGIBILIDADE**

Eu, **PERCIVAL HENRIQUES DE SOUZA NETO**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº **488.571.144-49**, residente e domiciliado em João Pessoa, Paraíba, candidato indicado pela Associação Nacional para Inclusão Digital (ANID) ao segmento Terceiro Setor no Processo de Eleição 2026 do CGI.br, declaro, sob as penas da lei e para os fins do item 3.5, VII, da Chamada para convocação do Processo de Eleição em 2026 dos representantes da Sociedade Civil para integrarem o CGI.br, que:

- I. possuo idoneidade moral e reputação ilibada;
- II. não me enquadro em nenhuma das hipóteses de inelegibilidade previstas na legislação aplicável, inclusive, no que couber, nas da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, com as alterações da Lei Complementar nº 135, de 4 de junho de 2010;
- III. não estou sujeito a impedimento legal, funcional ou contratual para o exercício do mandato de conselheiro do CGI.br;

IV. as informações prestadas nesta declaração e nos demais documentos da candidatura são verdadeiras, e comprometo-me a comunicar à Comissão Eleitoral qualquer fato superveniente que as altere.

João Pessoa, 22 de outubro de 2026.



Percival Henriques de Souza

Percival Henriques de Souza Neto

CPF 488.571.144-49

percivalhenriques@gmail.com | percival@cgi.br.